



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 a 22 de Fevereiro de 2013

08 Páginas / Ano 4 / Edição nº 152



DECRETOS

DECRETO nº. 159/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 1344/2013, do cargo de **MOTORISTA C, D e E**, nomeado que fora, através do Decreto nº 792/2009, o Senhor **REGINALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 8.892.727-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 039.283.209-71.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 160/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012, e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 25 de abril de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Artigo 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**.

Artigo 3º. A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal senhor Otélio Renato Baroni e no seu impedimento, pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, senhora Mariana Andretto Balloni.

Artigo 4º. O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Artigo 5º. As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se e registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 161/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 3º do Decreto Municipal nº 099/2011, de 10 de Fevereiro de 2011, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 1315/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhor **PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.825.107-9 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 023.213.269-05, **FUNÇÃO GRATIFICADA** no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 162/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 1450/2013, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 023/2011, a Senhora **SUZAN KELLEN BRANCO GUEDES PADILHA**, portadora do RG nº 10.576.812-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.366.639-54.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 163/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 25 da Lei Municipal 1.589/2004 e Lei 2155/2010, e, ainda com base nos Protocolos Geral sob nºs. 0620/2013, 0623/2013 e 0624/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER, Função Gratificada pela Docência de Alunos do Centro de Atendimento Especializado para Surdos - CAES**, da Escola Municipal Walquíria C. X. da Silva, à senhora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.198.314-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.186.199-64, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais gratificação pela Classe Especial, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. **CONCEDER, Função Gratificada pela Docência de Alunos do Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais - CAEDV**, da Escola Municipal Walquíria C. X. da Silva, à senhora **ANGELA MARIA SEDLAK SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.500.492-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 572.126.439-04, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais gratificação pela Classe Especial, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 3º. **CONCEDER, Função Gratificada pela Docência de Alunos da Sala de Recursos**, da Escola Municipal Walquíria C. X. da Silva, à senhora **JOYCE APARECIDA TEIXEIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.145.357-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 571.916.039-68, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais gratificação pela Classe Especial, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO Nº164/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 189.326,54** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 189.326,54** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

10 - SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-3.1.136- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91.826,54

10.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-3.1.782 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.500,00

Total Suplementação: 189.326,54

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recursos **3.1.136**, no valor de **R\$ 91.826,54** (noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº. 7744/2013 - FNDE e Fonte de Recursos **3.1.782**, no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), referente ao Convênio nº. 738027/2010 - Ministério do Esporte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2013.

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 165/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 25 da Lei Municipal 1.589/2004 e Lei 2155/2010, e, ainda com base nos Protocolos Geral sob nºs. 843/2013 e 844/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER, Função Gratificada pela Docência de Alunos da Classe Especial**, da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à senhora **CASSIANA PAIXÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.109.408-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.167.679-45, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais gratificação pela Classe Especial, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. **CONCEDER, Função Gratificada pela Docência de Alunos da Sala de Recursos**, da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à senhora **MARIA CRISTINA PINTO DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.232.744-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.577.329-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais gratificação pela Classe Especial, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 166/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.589/2004 e Lei 2155/2010, e, ainda com base no protocolo geral sob nº. 0469/2013,

DECRETA

Artigo 1º. **REVOGA** o Decreto nº. 228/12 de 17 de Maio de 2012, que concedia Função Gratificada pela Coordenação Escolar, à servidora **JURACI RODRIGUES PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.229.230-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 793.870.209-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 167/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010, e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município, em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal:	209
-Procon		211
-Governo		245
-Administração e Recursos Humanos		233
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		206/208
-Planejamento		239
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava		3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiava	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, classificado em 66º lugar, o Senhor **MARILSON DE MELO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 7.972.793-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.334.799-64, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº 168/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Eni Amália do Prado.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 7614/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida à servidora **ENI AMÁLIA DO PRADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.562.063 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 235.150.409-78, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos mensais e proporcionais a 3686/10950 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal, e artigos 45 e 46 da lei municipal nº 2037/2009.

Artigo 2º. Fica estipulado como provento mensal de sua Aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de fis.38, no valor de R\$ 230,31 (duzentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº 169/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 1527/2013, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado que fora, através do Decreto nº 930/2009, o Senhor **ROGÉRIO DE MELO TEIXEIRA**, portador do RG nº 8.407.048-3 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 045.543.129-92.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº 170/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 1621/2013, do cargo de **PROFESSOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº 114/2006, a Senhora **ELIANE TEIXEIRA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 6.179.212-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 960.542.129-15.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº 171/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 1680/2013, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora, através do Decreto nº 055/2011, a Senhora **DANILDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 8.640.484-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.322.119-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº 172/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010, e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 120º lugar, a Senhora **CAMILA SKAVINSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG 12.379.451-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.239.359-71, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº 173/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 121º lugar, a Senhora **ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 10.319.500-4 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.465.539-40, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº 174/2013

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00335/2013, de 11 de janeiro de 2012, à senhora **SIRLENE PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.929.013-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 989.711.749-00, servidora com cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº. 889, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.



Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2013

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 175/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00688/2013, de 23 de janeiro de 2012, à senhora **ISABEL CRISTINA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.189.768-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 904.453.509-97, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula nº. 820, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2013

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 219/2010

Concede pensão por morte aos dependentes de Maria Luiza Pietruchinski.

O **PREFEITO DE JAGUARIÁIVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e, ainda Protocolo nº 481210/10 e Parecer nº 4592/12 da Diretoria Jurídica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, aos dependentes da servidora **MARIA LUIZA PIETRUCHINSKI MATOS**, falecida em 09/10/2009, no valor de R\$ 1.298,87 (mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º. O valor de que trata o artigo anterior, será pago em partes iguais e temporárias aos dois dependentes, a saber:

I – Cota temporária de R\$ 649,44 (seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) ao dependente **JONAS MATTEUS TAINAN PIETRUCHINSKI MATOS**, até completar 21 anos de idade (03/08/2014), quando, a partir desta data, sua parcela será revertida ao dependente Paulo Augusto Taina Pietruchinski;

II – Cota temporária de R\$ 649,44 (seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) ao dependente **PAULO AUGUSTO TAINAN PIETRUCHINSKI MATOS**, até completar 21 anos de idade (25/03/2017).

Artigo 3º. É assegurado reajuste anual do benefício, na forma disposta no artigo 56 da Lei Municipal nº 1615/2004.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 10/10/2009.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.



SEGOV

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito e Vice Prefeito

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, terça-feira, nas dependências do Clube Recreativo Municipal, localizado na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, Jaguariáiva, PR, com início às dezenove horas e quinze minutos, realizou-se a Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaguariáiva, para Posse dos candidatos eleitos na eleição realizada em 07 de outubro e diplomados em 18 de dezembro do ano de 2012, para o próximo quadriênio 2013/2016, atendendo as disposições da Constituição Federal; a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva. Ato contínuo, foi constituído como protocolo da solenidade, os Servidores Públicos Cleófas Abraham David Kalil Fadel e Michela Simone Fadel, que convidaram os familiares dos eleitos para tomarem seus lugares já reservados, ato contínuo, foram chamadas as autoridades presentes para tomarem assento em lugares reservados, quais sejam: Ilmo. Senhor Ederaldo Luiz Sene, Diretor do CEEBJA; Revmo. Pe. Genésio Bertinazi; Ilmo. Senhor Reginaldo Cherubin, Presidente da APAE e Presidente do Partido PSD; Ilma. Senhora Zulmira Pivovar Felício, Supervisora do EJA; Ilmo. Senhor Jones Cava Guimarães, Presidente da ACIAJA e Presidente do Partido PSB; Ilmo. Senhor Luciano Cesário Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Segurança; Ilmo. Senhor Pedro Vaz, Presidente do Capivari Clube de Campo; Ilmo. Senhor Orlando Dib, Empresário; Ilma. Senhora Márcia Regina J. da Silveira, Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência de Jaguariáiva; Revmo. Pe. César Augusto Garcia, Monsenhor da Paróquia Bom Jesus da Pedra Fria e Presidente da CASMI; Revmo. Pr. José Carlos da Silva, Pastor da Igreja Assembleia de Deus; Ilmo. Senhor Divael da Silva Melo, Vereador e Presidente do Partido DEM – Jaguariáiva; Ilmo. Senhor Samir Alves de Melo, Presidente do Partido PMDB de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor José Hamilton Romão, Presidente do Partido PT de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor Antonio Shimanski Filho, Presidente do Partido PTC de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor Mario Fonseca Filho, Presidente do Partido PP de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor Demerval Ziemer Batista da Cruz, Presidente do Partido PDT de

Jaguariáiva; Ilmo. Senhor Braulino Ribas Vitória, Presidente do Partido PR de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor Maicon Prudente, Presidente do Partido PHS de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor André Ricardo da Silva, Presidente do Partido PC do B de Jaguariáiva; Ilmo. Senhor João Ferreira Brizola, Presidente do Partido PSC de Jaguariáiva; Exmo. Senhor Anacleto Spelino, Vereador; Exmo. Senhor Capistrano Cunha, Vereador; e, Exmo. Senhor Capitão Aviador João Igor Pivovar, na ocasião foram solicitadas escusas às demais autoridades que estavam presentes e não foram nominadas, mas, que todas fossem consideradas homenageadas por este Legislativo Municipal, ato contínuo, para constituir a Mesa principal e dirigir os trabalhos desta Sessão, foi convidado o Senhor Adilson Passos Félix, Vereador mais votado dentre os presentes, conforme determinação regimental, para Secretariar os trabalhos foi convidada a vereadora, senhora Nelci Fonseca Cursino, na sequência, foram convidados os Vereadores eleitos para tomarem assento aos seus lugares: Adilson Passos Felix, Alencar Alves de Mello; Cleiton Junior Bueno Martins; Edilson Fernandes; Gilberto Mussi; Iracema Conceição Batista da Cruz; José Marcos Pessa Filho; Leomar da Luz Passos; Rafael de Souza; Nelci Fonseca Cursino, Reginaldo Cordeiro da Silva; Sandra Maria Negrini e Valdemir Ferreira, ato contínuo, foi convidado para compor a Mesa diretiva o Senhor Ademar da Costa Passos, ex-vice-prefeito, cujo mandato ora se finda. Após, os mestres de cerimônia convidaram o Senhor Vice Prefeito Municipal eleito, José Sloboda e esposa senhora Cléa Sloboda para adentrar ao recinto e tomar assento à mesa principal, ato contínuo, foram convidados para adentrar ao recinto e tomar assento à mesa principal, o Prefeito eleito Otélio Renato Baroni e esposa, senhora Alcione Lemos, também, foi convidado para compor a Mesa principal, o Prefeito do Município de Ipiranga, senhor Roger Selski, ato contínuo, o Senhor Presidente Adilson Passos Félix, declarou aberta a Sessão Solene de instalação da 16ª décima sexta Legislatura. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a todos para ouvirem o Hino Nacional. Em seguida, convidou a todos os Vereadores a postarem-se em pé para prestar o compromisso legal, conforme determinação no artigo 26 da Lei Orgânica do Município e, fazendo a leitura do texto no seguinte teor: *“Prometo cumprir a Constituição Federativa do Brasil; a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e, trabalhar pelo progresso do Município de Jaguariáiva e pelo bem estar do povo”*. Após a leitura do texto, cada Vereador foi até a tribuna respondendo com a mão direita levantada: *“ASSIM O PROMETO”*. Por último, foi o próprio Presidente Adilson e a Secretária Nelci. Após o compromisso, o Senhor Presidente solicitou a Secretária Nelci que fizesse a leitura do Termo de Posse e recolhesse a assinatura de todos os Vereadores ora empossados. Em continuidade, determinou a Secretária que procedesse ao recolhimento das Declarações de Bens e cópia dos dados dos Vereadores, conforme determinação regimental. Após a posse dos Vereadores, conforme preceitua o artigo 59 da Lei Orgânica do Município, o Senhor Presidente convidou o **Prefeito Municipal Otélio Renato Baroni para prestar o seguinte compromisso: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva, observar as demais Leis e promover com lealdade e Patriotismo as funções do meu cargo”, dizendo, “ASSIM O PROMETO”**. Da mesma forma, o **Vice-Prefeito José Sloboda prestou seu compromisso. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Termo de Posse, e, após, foi assinado pelos ora empossados, sendo entregue a suas Declarações de Bens e cópia dos seus Diplomas**, ato contínuo, o Senhor Presidente relatou que iria conceder a palavra aos Vereadores que fizeram suas inscrições anteriormente. Primeiramente fez uso da palavra o Edil Cleiton Junior Bueno Martins, em seguida o Presidente concedeu a palavra aos Edis Iracema Conceição Batista Cruz, Rafael de Souza, Nelci Fonseca Cursino, ato contínuo também fez uso da palavra o senhor Presidente, ato contínuo, concedeu o uso da palavra ao Senhor Ademar da Costa Passos, o qual teve agradecimentos pelos 04 (quatro) anos como vice-prefeito, ato contínuo, foi concedida a palavra ao Vice – Prefeito José Sloboda, o qual se dirigiu a todos os presentes, agradecendo a todos o apoio e a confiança recebida, reforçou o compromisso de continuidade dos trabalhos já iniciados, ato contínuo, o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal reeleito Otélio Renato Baroni, ato contínuo, agradeceu a todas as autoridades, a todos os presentes e a população em geral, fez uma explanação sobre assuntos relacionados aos 04 (quatro) anos de mandato que ora se finda (gestão 2009-2012), fazendo uma retrospectiva de propostas cumpridas, como Sistema de Esgotamento Sanitário, Estação Elevatória Barro Preto, Estação Elevatória Nossa Senhora de Fátima, Estação Elevatória Pedrinha e mais 113 Módulos Sanitários em andamento, perfazendo assim 95% (noventa e cinco por cento) de esgoto sanitário, calçamentos em poliedro irregular, calçamento e/ou recape asfáltico em CBUQ, calçamento em lajota sextavada, drenagem e calçadas e operação tapa-buracos em diversas ruas do quadro urbano do Município, ato contínuo passou a enumerar algumas obras concluídas, como a Passarela de Pedestres sobre a PR 151, PROASE Primavera, Ginásio Mirandinha, reforma da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Palacete Conde Francisco Matarazzo, reforma/construção do Espaço Cultural Maria Timm, PROASE Curumim, CEMEI Cantinho do Saber, Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, Escola Municipal Pedro Cleto, Clínica Veterinária, Escola Municipal Carlos Carneiro, CEMEI Dr. Santos, Escola Municipal Elza Batista Fonseca, Tubunão, Escola Estadual Izabel Branco, Ginásio de Esportes Antonio Alves Filho, Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita, desapropriação do lote para instalação da Clínica da Mulher, aquisição dos imóveis para implantação e/ou reforma de CEMEI Waldemar de Gouveia, CRAS, reforma e ampliação da Escola Municipal Dalva de Azevedo, Centro de Capacitação, reforma e ampliação da: UBS Domingos Cunha, da UBS DR América, do CEMEI Pedro Nunes, da Escola Municipal Antônio Fanchin, construção da Escola Municipal Aristides Soares, CEMEI Maria Luiza Pietroschinski de Matos, escadaria de acesso e Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques, CEMEI Wilma Simon Faria, Biblioteca Cidada Monteiro Lobato, CINE Teatro Valéria Luericy, UBS Dr Hélio Araújo de Masi, semáforo na PR151, Secretaria Municipal de Saúde, Clínica de Fisioterapia Rozalina Miranda Brunetti, Laboratório Municipal, telhado da Casa da Cultura, reforma e revitalização e novos equipamentos para a Rádio Jaguariáiva e Secretaria de Comunicação Social, nova sede para a Prefeitura Municipal, Quadra com vestiário na Vila Edith, Cemitério Parque Municipal, extensão da Rua Sebastiana Apolônio, Terminal Rural do Distrito Industrial e posto de Saúde, aquisição do imóvel, reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Divisão de Merenda Escolar, desapropriação de área: Instituto Federal do Paraná – IFPR, lagoas de tratamento do SAMAE, reformas do Terminal Rodoviário, do CAPS Vovó Tônica, área cedida ao SENAI, Pista de Skate, loteamentos: Distrito Industrial 10 (dez) lotes, Portal do Sertão com 1.119 (hum mil, cento e dezenove) lotes, Portal do Cerrado 281 (duzentos e oitenta e um) lotes, Conjunto Habitacional Prof. Antônio Machado com 51 (cinquenta e um) lotes, iluminação pública de qualidade e sinalização viária na Zona Urbana e na Zona Rural, melhoramento e constante manutenção de estradas e pontes rurais, revitalização das escolas municipais e postos de saúde rurais, atendimento médico e odontológico semanal, assim como apoio ao produtor rural, transporte coletivo rural, enfatizou que estes trabalhos somente puderam ser realizados após a reestruturação feita em cada uma das secretarias, dos equipamentos e maquinários adquiridos com recursos próprios, com o empenho dos servidores públicos incentivados pela capacitação e qualificação profissional proporcionada, enfatizou que o saldo existente em caixa no dia 31 de dezembro de 2012, era de R\$ 6.675.766,31 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), nada mais havendo a expor, encerrou seu pronunciamento, ato contínuo, foram convidados os alunos Gean e

Izabeli da Escola Municipal Maria de Lurdes Taques, para fazer entrega de buques de rosas, para a Primeira Dama do Município senhora Alcione Lemos e esposa do Vice-Prefeito eleito, senhora Cléa Sloboda, ato contínuo, foi convidado o Padre Monsenhor César Augusto e o Pastor Valdemir Ferreira para proferirem orações de agradecimento e bênçãos para o Município às autoridades constituídas, conclamou aos presentes para entoarem o Hino de Jaguariáiva. Após os agradecimentos, ato contínuo, agradecendo a presença e atenção de todos, o Presidente da Sessão Solene de Posse, encerrou os trabalhos, e declarou encerrada a Cerimônia de Posse e Transmissão de Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito da qual eu Josias Zacharow Pedroso, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lavrei e redigi o presente Termo, o qual é transcrição fiel da Ata de Posse do “Livro de Transmissão de Cargo” da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito às folhas 24 à 29, seguindo as assinaturas do Exmo. Senhor Prefeito empossado Otélio Renato Baroni, Vice-Prefeito senhor José Sloboda, autoridades, vereadores e munícipes que compareceram a esta solenidade. Jaguariáiva, primeiro de janeiro do ano de dois mil e treze. Seguem-se as assinaturas:

Prefeito reeleito empossado: Otélio Renato Baroni;

Vice-Prefeito empossado: José Sloboda;

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Josias Zacharow Pedroso;



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1050/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº186/2012. OBJETO: adita-se o contrato original, ao valor inicialmente contratado no percentual de 25%, equivalente a R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta), bem como para prorrogar sua vigência por 90 dias a partir de seu término. Contratado: A P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 05.556.653/0001-75. Assinatura: 05 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1083/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº400/2012. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogar o prazo de entrega dos materiais constante no protocolo nº 1083/2013. Contratada: Solo Comercial Ltda. Assinatura: 06 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº869/2013 e 977/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº61/2013. OBJETO: adita-se o contrato original, ao valor inicialmente contratado no percentual de 2,1%, equivalente a R\$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais). Contratado: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 78.321.221/0001-59. Assinatura: 05 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº870/2013 e 1331/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº62/2013. OBJETO: adita-se o contrato original, ao valor inicialmente contratado no percentual de 2,53%, equivalente a R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais). Contratado: STEFAN PAVUK EPP. CNPJ/MF Nº 78.319.183/0001-08. Assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº14722/2012. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº373/2011. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011. CONTRATADO: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. CNPJ/MF Nº 04.458.898/0001-05. OBJETO: adita-se o prazo contratual prorrogando-se até 15 de maio de 2013. Assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 287/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2011. Locatário: Município de Jaguariáiva. Locadora: Marlene Kasprzak. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual por 12 meses, bem como reajusta o valor contratual pelo índice previsto na cláusula nona, estipulando como valor mensal a quantia de R\$ 1.787,65 (Um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 13 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº571/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 09/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, ao valor inicialmente contratado no percentual de 7,73%, equivalente a R\$ 88.135,81 (oitenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), bem como para prorrogar sua vigência até 15 de fevereiro de 2013. Contratado: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. CNPJ/MF Nº 77.427.276/0001-85. Assinatura: 07 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – CANCELAMENTO DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 66/2013, ANTE AO TEOR DO PROTOCOLO Nº 702/2013. ESTAGIÁRIA: Fernanda Aparecida Saldanha. Cancelamento 02 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. PROTOCOLO 1024/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/2013. Locatário: Município de Jaguariáiva. Locador: Jonas Teixeira Rodrigues e Alda Ribas Teixeira. OBJETO: locação de imóvel comercial aonde se localiza a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses, ou seja, de 01º de fevereiro de 2013 à 31 de janeiro de 2014. O valor do aluguel será de R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais) mensais, totalizando R\$ 13.536,00 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº1299/2013. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 89/2013. ESTAGIÁRIO: Hebnor Gonçalves. BOLSA ESTÁGIO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO PROTOCOLO 1250/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2012. CONTRATADA: AGATHA BARRETO. nº 9.473.284-0-PR e CPF nº044.125.899-94. Valor Contratual: R\$ 1.949,66 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) mensais. ASSINATURA: 14/02/2013. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO PROTOCOLO 1250/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2012. CONTRATADA: CECIMARA ANAIR MARIANO. RG nº10.621.988-5-PR e CPF nº 069.824.659-42. Valor Contratual: R\$ 1.949,66 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais. ASSINATURA: 14/02/2013. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO PROTOCOLO 1250/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº76/2012. CONTRATADA: SANDRA DO ROCIO STYCHNICKI. RG Nº 6.693.713-5-PR e CPF nº 882.391.529-53. Valor Contratual: R\$2.024,80(dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais. ASSINATURA: 14/02/2013. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 79_2013. Contratado: Amadeu Mileki. Valor total: R\$ 3.282,60 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 80_2013. Contratado: Claudio Cesar de Lima. Valor total: R\$ 3.746,60 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 81_2013. Contratado: João Luiz Pivovar. Valor total: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 82_2013. Contratado: José Fernando de Almeida Lima. Valor total: R\$ 8.194,00 (oito mil cento e noventa e quatro reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 83_2013. Contratado: Marco Antonio Livério. Valor total: R\$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 84_2013. Contratado: Mário Sovinski. Valor total: R\$ 2.425,20 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 85_2013. Contratado: Roberto Michalowski. Valor total: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 86_2013. Contratado: Ronaldo Moreira. Valor total: R\$ 9.629,30 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 87_2013. Contratada: Zeila Gonçalves. Valor total: R\$ 12.139,60 (doze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores rurais locais para atender a merenda escolar. Contrato administrativo nº 88_2013. Contratada: Sara Fausi dos Santos Valor total: R\$ 3.216,20 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos). Assinatura: 14 de fevereiro de 2013.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº01/2013. OBJETO: fornecimento de medicamentos não padronizados, constantes da relação da Indifarma-Inditec, com desconto de 17,6%. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº78/2013. Contratada: FARMACIA FLARING LTDA EPP. CNPJ nº 82.248.758/0001-08. Valor Global Contratual: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2013. Assinatura: 13 de fevereiro de 2013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1068/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº135/2012. CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA0. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1076/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº136/2012. CONTRATADA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1077/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2012. CONTRATADA: Mediar Imp. Distr. de Prod. Médico hospitalar Ltda. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1072/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2012. CONTRATADA: GENETICORP DO BRASIL COM DE PROD HOSP LTDA. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1064/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2012. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1078/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2012. CONTRATADA: MEDSONDA – IND E COM DE PROD HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1074/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº133/2012. CONTRATADA: A.G. KIENEN CIA E LTDA. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1063/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2012. CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1075/2013. 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2012. CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – EPP. OBJETO: adita-se o contrato original, para prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme previsão na cláusula décima do contrato acima.

*repblicados por incorreção



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 112

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 111 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **15 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
61899	46º	CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN	ENFERMEIRO	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI
61157	82º	FATIMA ROSA BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FINAL DE LISTA- DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE JOSLAINE LEITE BUENO
1670	90º	PATRICIA MARIA SKAVINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	FINAL DE LISTA- PARA PREENCHER A VAGA DE VILMARIA FERRAZ PRESTES EXONERADA A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1265/2013
63240	81º	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	DEVIDO A DESISTENCIA DE LUCIANA WASHINGTON FREITAS DE OLIVEIRA ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1327/2013
61269	121º	ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	DEVIDO A DESISTENCIA DE JULIO CESAR MOREIRA ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1326/2013
787	66º	MARILSON DE MELO SANTOS	MOTORISTA C, D e E	FINAL DE LISTA- PARA PREENCHER A VAGA DE REGINALDO DE ALMEIDA EXONERADO A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1344/2013

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 113

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 112 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **22 de fevereiro a 04 de março de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
63414	46º	DAYANA DE MELO KOZITSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE ROGERIO DE MELO TEIXEIRA, EXONERADO A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1527/2013 E AINDA DEVIDO A DESITENCIA DE LUCIANE SALES VIEIRA E SIMONE DE LIMA RODRIGUES
60641	47º	ALINE GABRIEL DE OLIVEIRA LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE JULIANO SOLEK PETERS, EXONERADO A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 696/2013
63478	82º	ELIANE CRISTIANO DA SILVA	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE ELIANE TEIXEIRA GUIMARAES, EXONERADA A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1621/2013
60283	122º	SHARLENDRA D'AVILA BIDA	EDUCADOR INFANTIL	PARA PREENCHER A VAGA DE SUZAN KELLEN BRANCO GUEDES PADILHA, EXONERADA A PEDIDO ATRAVES DO PROTOCOLO GERAL Nº 1450/2013
247	6º	ELIZETE APARECIDA LAVARDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 1483/2013
60573	7º	RAFAELA CRISTINA DO PRADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 1483/2013
60647	67º	GABRIEL JOSÉ MARIA	MOTORISTA C, D e E	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO CONFORME PROTOCOLO GERAL Nº 1532/2013
49	55º	ROSELI DE ANHAIA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO
60414	57	REGIANE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO E AINDA DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE ELIDINEIA RODRIGUES DE MATTOS (66º LUGAR)

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 33
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **22 de fevereiro a 04 de março de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
38º	MARCELA CRISTINA PEREIRA	186	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 1084/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 21 de fevereiro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 002/2013 – SARH

Dispõe sobre readaptação de função à servidor.

Capistrano Pato Cunha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor e;

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, XXVI, que autoriza o chefe do Executivo expedir atos referentes a situação funcional dos servidores;

Resolve:

Art. 1º - Readaptar a servidora JOCELAINE DA SILVA EVANGELISTA na função de Recepcionista/Telefonista baseado no Resultado de Exame Médico- Conclusão de Perícia expedido pelo Médico Perito do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2013.

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se
Registre-se



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 22/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffees Breaks para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para diversos eventos das Secretarias no ano de 2013.
TIPO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2013.
Horário: 14h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2013.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 023/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos para instalação de 03 academias ao ar livre.
TIPO: Menor Preço/ Global
VALOR GLOBAL: R\$ 116.851,65 (Cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2013.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2013.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
CONVITE 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realizar seguro contra terceiros para os veículos da frota municipal pelo prazo de 12 meses.
TIPO: Menor Preço/Global
VALOR GLOBAL: R\$ 30.822,00 (trinta mil oitocentos e vinte e dois reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de fevereiro de 2013.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2013.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

CAIXA

Superintendência Regional Campos Gerais
Representação de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Ponta Grossa
Rua Cel. Francisco Ribas, 200 - 2º andar
84010-260 – Ponta Grossa/PR

Ofício nº 1223/2012/SR Campos Gerais / REDUR/PG

Ponta Grossa/PR, 3 de Janeiro de 2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Assunto: Liberação de recursos do OGU
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 329.262-28/2010/ME/CAIXA

Senhor Prefeito

- 1 Comunicamos que foi creditado no dia 03/01/2013 pelo Ministério MINISTÉRIO DO ESPORTE (ME) o valor de R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), na conta Ag. 0392, Op.006 CC. 647037-0, vinculada ao Contrato de Repasse OGU nº. 329.262-28/2010/ME/CAIXA, assinado em 22/12/2010, objetivando a Aquisição de Equipamentos para implantação de 03 (tres) unidade de Academias da Terceira Idade (ATIs) no município de J.
- 2 Lembramos que de acordo com o que determina a letra "m" do item 3.2 da cláusula terceira do Contrato de Repasse acima referido e também, em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20/03/1997, essa Prefeitura deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis.

Respeitosamente,

ANA PAULA BAARS
Coordenadora de Filial
Representação de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Ponta Grossa

VILIO VESPAR SOGINSKI
Gerente Regional
Superintendência Regional Campos Gerais

Confere com Original
Data 08.02.13
Gabinete de: Cássia Inaiara Syring
Diretora de Depoimento de Exponente

RECEBI
18/02/13
Cássia Inaiara Syring
Diretora de Depoimento de Exponente

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias não é de uso obrigatório. Conforme a legislação, a comprovação do cumprimento das exigências para conveniar poderá ocorrer mediante a entrega de documentos impressos diretamente ao órgão concedente.

As informações disponibilizadas serão obtidas:

- a) de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais cuja responsabilidade esteja definida em lei;
- b) de sistemas subsidiários de informações de caráter declaratório de natureza contábil, financeira ou fiscal, consideradas suficientes para verificação do atendimento de requisitos fiscais; e
- c) por meio de documentação impressa, apresentada diretamente aos órgãos.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias pesquisa informações relativas a pessoas jurídicas, segundo seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada ente federado subnacional é responsável pela relação, constante no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, de registros no CNPJ dos órgãos da sua Administração Direta e das entidades da sua Administração Indireta.

CNPJs Pesquisados: todas as inscrições de estabelecimentos categorizados como órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado.

Entidade Federativa: JAGUARIAÍVA/PR
Data da pesquisa: 08/02/2013
CNPJ Interviente: 76.910.900/0001-38 - JAGUARIAÍVA PREFEITURA MUNICIPAL
Ver CNPJ vinculados

Atendimento aos Requisitos Fiscais:		Fonte da informação/atualização		Atendimento	Validade
I - Obrigações de Adimplência Financeira					
1.1	Regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	04/06/2013
1.2	Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias	RFB	Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	08/02/2013
1.3	Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	24/02/2013
1.4	Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN	Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	08/02/2013
1.5	Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	08/02/2013
II - Adimplimento na Prestação de Contas de Convênios					
2.1	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAT/STAF	Subsistema de Registro de Adimplência	Comprovado	08/02/2013
		SICONV	Cadastro de Registro de Adimplência	Comprovado	08/02/2013
III - Obrigações de Transparência					
3.1	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	CAIXA ou Órgão Concedente	Atualização Manual	Comprovado	30/07/2013
3.2	Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	CAIXA ou Órgão Concedente	Atualização Manual	Comprovado	30/03/2013
3.3	Encaminhamento das Contas Anuais	STN com base no SISTN	Atualização Manual	Comprovado	30/04/2013
IV - Adimplimento de Obrigações Constitucionais ou Legais					
4.1	Exercício da Plena Competência Tributária	CAIXA ou Órgão Concedente	Atualização Manual	Comprovado	30/04/2013
4.2	Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPÉ	Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	30/04/2013
4.3	Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	Sistema Subsidiário de Informação	Comprovado	30/04/2013
4.4	Regularidade Previdenciária	MPS/SPS	Cadastro de Registro de Adimplência	[*]	

[*] As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ANO VIII
Divulgação: Segunda-Feira
10 de dezembro de 2012
Nº 544 - 63 páginas
DIÁRIO ELETRÔNICO
WWW.TCE.PR.GOV.BR
23

PROCESSO Nº: 167927/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: OTÉLIO RENATO BARONI
ADVOGADOS: HELTON TIAGO LUIZ LACERDA (OAB/PR 50985), LUCAS MADUREIRA FERREIRA (OAB/PR 45575), MARCOS GUSTAVO CALABRESI (OAB/PR 56060), PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA (OAB/PR 44072), TANIA MARISTELA MUNHOZ (OAB/PR 51217)
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL AMARAL
ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 457/12 - SEGUNDA CÂMARA
Prestação de Contas Anual de Poder Executivo Municipal. Exercício financeiro de 2010. Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas, com ressalva e recomendações.

RELATÓRIO
Trata o presente processo de Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de JAGUARIAÍVA, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Otélio Renato Baroni, Prefeito no período de 01/01/2009 a 31/12/2012.

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal. A Diretoria de Contas Municipais - DCM procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Com base em tais referenciais, a DCM apresentou as seguintes restrições e recomendações:

- Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS
- Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIMAM e Contabilidade não conferem Há Restrição
- Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos
- Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério
- Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA
- Recomendação - Existência de obra paralisada no Município

Com relação aos demais itens que compõem a prestação de contas, não foram apresentadas restrições ou recomendações.

Por conseguinte, a DCM, através da Instrução nº 2761/11 (peça nº 05), observando que à luz das constatações apontadas, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela irregularidade e a aplicação de multa ao responsável pelas contas, opinou por concessão de contraditório ao gestor, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Em seu contraditório, o responsável apresentou justificativas no que concerne aos apontamentos registrados pela unidade técnica, juntando documentos e razões que sanaram parcialmente as impropriedades apontadas.

Ao proceder à análise da defesa apresentada inicialmente e dos demais contraditórios oportunizados, mediante a Instrução nº 3206/12 (peça nº 27), a DCM, exarou seu entendimento conclusivo, no sentido de regularização de algumas das pendências.

Por conseguinte, a Diretoria de Contas Municipais conclui sua análise pela



regularidade das contas, com ressalva em razão da aplicação do percentual mínimo dos Recursos do FUNDEB para o Magistério ter sido realizada posteriormente ao período determinado por lei.

Ainda, expediu recomendações no sentido de que sejam adotadas medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento municipal, tendo em vista o planejamento contido no plano plurianual, bem como no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias para se dar andamento a obra paralisada na municipalidade.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 15554/12 (peça nº 28), tendo em vista o informado pela Diretoria de Contas Municipais, compartilha o entendimento da unidade técnica, pela regularidade das contas, acatando a ressalva e recomendações propostas.

VOTO

Diante do exposto, VOTO, nos termos do art. 16, II, "b" da Lei Complementar nº 113/2005, pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas relativas ao exercício financeiro de 2010, do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, de responsabilidade do Sr. Otélio Renato Baroni, CPF nº 059.291.219-15, Prefeito no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com ressalvas em razão da aplicação do percentual mínimo dos Recursos do FUNDEB para o Magistério terem sido realizados posteriormente ao período determinado por lei e com recomendações para adoção de medidas visando a conferir efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA e a adotar as medidas necessárias à conclusão das obras paralisadas no Município.

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I - Emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de JAGUARIAÍVA, da gestão de responsabilidade do Sr. Otélio Renato Baroni, CPF nº 059.291.219-15, exercício financeiro de 2010, com ressalvas em razão da aplicação do percentual mínimo dos Recursos do FUNDEB para o Magistério terem sido realizados posteriormente ao período determinado por lei.

II - Recomendar à municipalidade que adote medidas visando conferir efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA e a adotar as medidas necessárias à conclusão das obras paralisadas no Município.

III - Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) as anotações e baixas respectivas no sistema informatizado;

b) o encaminhamento do Processo à Câmara Municipal.

Votearam, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2012 – Sessão nº 42.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente



PROCESSO Nº: 289445/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: OTÉLIO RENATO BARONI
ADVOGADO: LUCAS MADUREIRA FERREIRA (OAB/PR 45575), MARCOS GUSTAVO CALABRESI (OAB/PR 56060), PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA (OAB/PR 44072), TANIA MARISTELA MUNHOZ (OAB/PR 51217), TANIA MARISTELA MUNHOZ (OAB/PR 51217)
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
ACÓRDÃO Nº 37/13 - Segunda Câmara

Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Convênio. Exercício de 2003-2009. Atraso no encaminhamento da prestação de contas. Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005. Regularidade com ressalva com aplicação de multa.

I. Relatório

Trata o expediente de Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida pelo Município de Jaguariaíva do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, no valor de R\$ 35.478,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente ao exercício financeiro de 2003/2009, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados ao Departamento Estadual de Trânsito.

Em análise preliminar, através da Instrução nº 992/12, a Diretoria de Análise de Transferências apontou restrição à regularidade das contas referente à ausência dos seguintes documentos: termos aditivos do convênio, plano de trabalho, extratos bancários, inclusive de aplicação financeira, contendo a movimentação completa dos recursos pactuados, desde o crédito inicial, formulário de dados, e ausência de dados no cadastro de Transferências Voluntárias Estaduais – CATE, cuja criação é de responsabilidade da entidade repassadora. Ao final, recomendou a aplicação da multa prevista no artigo 87, I, "a", da Lei Complementar nº 113/05 em razão do atraso de 16 (dezesesseis) dias na apresentação da prestação de contas ao Tribunal.

Oportunizado o contraditório, a entidade buscou afastar as irregularidades apontadas mediante a apresentação de documentos e justificativas.

Nesta oportunidade, a Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução nº 4023/12, manifestou-se no sentido de que as contas sejam julgadas regulares com ressalva, na forma no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005, considerando que os documentos apresentados pela entidade sanaram as irregularidades apontadas, mantendo, contudo, o opinativo pela aplicação da prevista no artigo 87, I, "a", da Lei Complementar nº 113/05, em virtude do atraso no encaminhamento da prestação de contas.

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (Parecer Ministerial n.º 17303/12) manifestou-se pelo julgamento das contas nos termos propostos pela unidade técnica.

É o relatório.

II. Fundamentação e Voto

A Instrução final da Diretoria de Análise de Transferências – DAT e o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas foram uniformes, propondo que as contas de transferência voluntária sejam julgadas regulares, com ressalva.

Foi constatado na instrução conclusiva da unidade técnica que os documentos apresentados pela entidade em sede de contraditório sanaram as irregularidades apontadas em instrução preliminar.

Face ao exposto, acompanhando as manifestações uniformes da Diretoria de Análise de Transferências – DAT e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, com fundamento no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005 bem como na Uniformização de Jurisprudência nº 8, VOTO pela regularidade com ressalva da presente prestação de contas de transferência voluntária, do Município de Jaguariaíva, referente aos exercícios 2003-2009, de responsabilidade do Sr. Otélio Renato Baroni, determinando a aplicação da multa prevista no artigo 87, I, "a", da Lei Complementar nº 113/2005, em razão do atraso na entrega da prestação de contas.

VISTOS, relatados e discutidos

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas de transferência voluntária, do Município de Jaguariaíva, com fundamento no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005 bem como na Uniformização de Jurisprudência nº 8, referente aos exercícios 2003-2009, de responsabilidade do Sr. Otélio Renato Baroni, determinando a aplicação da multa prevista no artigo 87, I, "a", da Lei Complementar nº 113/2005, em razão do atraso na entrega da prestação de contas.

Votearam, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVAN LELIS BONILHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013 – Sessão nº 1.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente



SMIH

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no CNPJ 76.910.900/0001-38, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná – a Licença de Instalação do "Loteamento Portal do Sertão", localizado em área urbana próxima a Rodovia PR 151, Fazenda Matarazzo, com área de 585.988,16 m2, sendo parte da matrícula número 12.157, conforme anotação AV.5/12.157.



SAMAE

PORTARIA Nº 17 /2013

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Protocolo nº 060/13, de autoria do Senhor Jorge Fernando Trindade dos Passos:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 12 de fevereiro do corrente ano, o Senhor **JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS**, RG nº 9.695.533-2 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, em 12 de fevereiro de 2013.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AERADORES A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE EFLUENTES NAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DESTE SAMAE, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 11/03/2013;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 20 Fevereiro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORES DE ÁGUA E ESGOTO/PORTAL DO CERRADO E LOTEAMENTO COHAPAR DE JAGUARIAÍVA/PR, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:30 h do dia 12/03/2013;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguariaíva, 20 Fevereiro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATOS 2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA : JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME
OBJETO: Fica acrescentado ao valor do contato inicial o valor de 25% sobre o montante da Licitação.
VALOR ADITIVADO : 5.175,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 007/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA : G.I. PRESTES INFORMÁTICA
OBJETO : Aditiva -se o prazo e valor do contrato acima citado:
VIGÊNCIA: Fica alterado o período de vigência do contrato inicial para de 26/02/2013 para 26/06/2013.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Locação de software de gerenciamento administrativo, controle de contas de água, baixas de faturas e atendimento ao público.
Dispensa: 001/13
VIGÊNCIA: 03/01/2013 A 02/07/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: DONHA ARTERO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação especializada em prestação de serviços técnicos de apoio Técnico- Jurídico, consubstanciado no acompanhamento administrativo dos atos internos.
Pregão: 001/2013
VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 27/02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2013

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa jurídica, especializada em prestação de serviços na área de assessoria jurídica, conforme edital pregão 001/13, para atender esta autarquia, a presente em favor da(s) empresa(s): DONHA ARTERO & CIA LTDA., CNPJ 10.648.242/0001-40, pelo menor valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 20 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 002/2013

Diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido o qual trata da aquisição, torna-se pública a homologação de licitação DESERTA no procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação, e não haver interessados. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 18 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

MESA EXECUTIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2013

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido nos arts. 76 e 77 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo de exame e averiguação de material do Poder Legislativo Municipal, observadas as razões determinantes constantes da RELAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS, datada de 20 de dezembro de 2012 e do TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL (declarações em anexo) datado de 05 de fevereiro de 2013, apresentadas pela Comissão de Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal / Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis e Obsoletos da Câmara Municipal, instituída através da Portaria nº 04/2013.

Art. 2º - Determinar à Seção de Administração e à Seção Financeira/Contabilidade a devida descarga, desrelacionamento e baixa definitiva conforme relação anexa e comunicação oficial ao Poder Executivo para os devidos registros.

Art. 3º - Determinar à Seção de Administração que seja dada como destinação dos bens o seguinte:

- I – devolução ao Poder Executivo dos bens que possuem quaisquer condições de uso;
- II – utilização como material reciclável ou destruição definitiva dos bens que não possuem quaisquer condições de uso.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 18 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Presidente

Valdemir Ferreira
Vice-Presidente

Gilberto Mussi
Primeiro-Secretário

Sandra Maria Negrini
Segundo-Secretária

Alencar Alves de Melo
Terceiro-Secretário



DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ELIZETI DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, portadora do RG nº 1.087.841, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete da Vereadora Sandra Maria Negrini, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 015/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

CRISTIANE APARECIDA PAULINO, portadora do RG nº 41.417.504-9, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete do Edilson Fernandes, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 020/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ORLANDO HENNING JUNIOR, portador do RG nº 9.423.469-7, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Nenzo, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 18 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JEDERSON SANTOS, portador do RG nº 7.530.232-0, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Cleiton Junior Bueno Martins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 016/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

LILIAN KELEN MAURICIO, portadora do RG nº 10.198.699-3, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete do Rafael de Souza, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 021/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 7.965.233-4, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 18 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 012/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

MARÍLIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 8.407.049-1, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete da Vereadora Iracema Conceição Batista da Cruz, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 017/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

FABIANO COLODEL, portador do RG nº 6.820.061-0, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 15 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 022/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

LUAN FERREIRA DE BARROS, portador do RG nº 10.221.832-9, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Leomar da Luz Passos, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 19 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 013/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ALEXSANDRO PITT, portador do RG nº 2.061.463.325 - RS, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete da Vereadora Nelci Fonseca Cursino, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 018/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

FABIANO COLODEL, portador do RG nº 6.820.061-0, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 15 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 023/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JOÃO BENEDITO SKIBA, portador do RG nº 1.670.630, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 014/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ROSA MARIA PRESTES, portadora do RG nº 1.178.100-4, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 019/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

CARLOS ALEXANDRE BARROS MIRANDA, portador do RG nº 10507195-7, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Adilson Passos Félix, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 18 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 024/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

MÁRIO COLTURATO, portador do RG nº 4.353.943/SSP-SP, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JOSANIA XAVIER DA SILVA COLTURATO, portadora do RG nº 5.307.996-2, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de fevereiro de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2013 para **aquisição de 05 (cinco) conjuntos de bandeiras com mastro para os gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaguariáiva**, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: N.F. GRANDE E CIA LTDA – EPP
CNPJ – 79.034.153/0001-00
Valor Global Máximo: R\$ 3.970,00
Dotação: 3.3.90.30.50.00
Data: 30.01.2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2013 para a **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de monitoramento e vigilância na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva (sítio a Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – CEP: 84200-000, nesta cidade, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: VIGILINK SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 06.955.895/0001-02
Valor Global: R\$ 4.020,00
Dotação: 3.3.90.39.00.
Data: 04.02.2013

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso VIII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2013 para **contratação de internet fibra ótica com velocidade de 05 (cinco) megabyte dedicado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme necessidades da Câmara Municipal de Jaguariáiva**, de acordo com os documentos que integram este certame.

Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor Global Máximo: R\$ 66.386,80
Dotação: 3.3.90.39.97.00
Data: 11.02.2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Contratado: N.F. GRANDE E CIA LTDA – EPP
CNPJ – 79.034.153/0001-00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: **Aquisição de 05 (cinco) conjuntos de bandeiras com mastro para os gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaguariáiva**
Valor Global Máximo: R\$ 3.970,00
Dotação: 3.3.90.30.50.00

Jaguariáiva, em 30 de janeiro de 2.013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: VIGILINK SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 06.955.895/0001-02
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013– art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de monitoramento e vigilância na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva (sítio a Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – CEP: 84200-000, nesta cidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características em anexo, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 4.020,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariáiva, em 04 de fevereiro de 2.013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2013 - art. 24, VIII, da Lei nº 8666/93.
Objeto: **contratação de internet fibra ótica com velocidade de 05 (cinco) megabyte dedicado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme necessidades da Câmara Municipal de Jaguariáiva.**
Valor Global Máximo: R\$ 66.386,80
Dotação: 3.3.90.39.97.00

Jaguariáiva, em 11 de fevereiro de 2.013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: AUTO POSTO BENATO LTDA EPP - CNPJ
CNPJ 07.628.940/0001-79
OBJETO: Altera valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 2,67 para R\$ 2,85 sem alterar o valor global do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
RATIFICAÇÃO: Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II "a", da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 05 de fevereiro de 2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: AUTO POSTO BENATO LTDA EPP
CNPJ 07.628.940/0001-79
OBJETO: Altera valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 2,67 para R\$ 2,85 sem alterar o valor global do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
RATIFICAÇÃO: Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II "a", da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 05 de fevereiro de 2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

Estradas rurais recebem manutenção

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva intensificou o trabalho de manutenção de estradas na zona rural. O objetivo é melhorar a segurança e as condições de tráfego dos ônibus escolares para o início das aulas, evitando deslizamentos em dias de chuva e desgaste dos veículos. Tais ações também favorecem o deslocamento dos moradores e escoamento da safra. Nos últimos quinze dias de janeiro as obras ocorreram no bairro Pesqueiro e adjacências. Para lá foi deslocada uma equipe de 13 pessoas, que trabalharam no



patrolamento e cascalhamento das vias. Entre os trechos trabalhados está o da estrada principal, próximo ao limite com Arapoti, passando pela Diamantina, até a divisa com o município de São José. Próximo às localidades de Água na Tábua e Barreiro também houve manutenção viária. Duas motoniveladoras, trator de esteira, carregadeira, caminhões caçamba e retroescavadeira estão entre as máquinas usadas no Pesqueiro. A prefeitura aplicou 180 cargas de cascalho (10 m3 cada) nas estradas do local.

